

**CONCURSO Nº 007/2016**  
**PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO**  
**PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL**  
**PRÊMIO REVELAÇÃO – 2016**  
**PROCESSO Nº 001.001709.16.0**

## **REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura/PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil - Edição 2016, nos termos deste regulamento e na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

## **CRONOGRAMA**

**Inscrições:** De 04 de março até dia 7 de novembro de 2016, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org) dentro da aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera (veja item 4 deste edital).

**Divulgação dos resultados das indicações:** Dia 29 de novembro de 2016 no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org).

**Cerimônia de entrega dos Prêmios:** Dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 20h, no Teatro Renascença (Av. Érico Veríssimo, 307- Porto Alegre/RS - Cep: 90160-181).

### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** O Prêmio Açorianos de Teatro e Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil têm a finalidade de premiar os artistas e espetáculos voltados ao público adulto e infantojuvenil, respectivamente, valorizando os profissionais que desenvolvem seus trabalhos de artes cênicas na cidade de Porto Alegre.
- 1.2.** Com a finalidade de premiar artistas iniciantes e ainda não profissionais, fomentando e valorizando a nova produção artística na cidade, a Coordenação de Artes Cênicas entregará o Prêmio Revelação.

### **2. DA ORGANIZAÇÃO**

- 2.1.** Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Artes Cênicas. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289 8062 e 3289 8064. e-mail: [cac@smc.prefpoa.com.br](mailto:cac@smc.prefpoa.com.br).

### **3. DOS CONCORRENTES**

#### **3.1. Açorianos e Tibicuera.**

##### **3.1.1. Concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil 2016:**

- 3.1.1.1.** Espetáculos profissionais de teatro que realizarem apresentações públicas no município de Porto Alegre em salas convencionais de teatro, locais alternativos, espaços abertos e na rua, em horários previamente

estabelecidos no período de 10 de março a 20 de novembro de 2016 desde que realizem inscrição conforme indicado no item 4 deste edital com antecedência de 10 dias da data de estreia.

- 3.1.1.1.2. Entende-se como profissionais espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho na função que irão exercer.
- 3.1.1.2. Espetáculos de teatro destinados ao público adulto deverão cumprir temporadas de no mínimo 08 (oito) apresentações e espetáculos de teatro destinados ao público infantil deverão cumprir temporadas de no mínimo 06 (seis) apresentações.
- 3.1.1.3. Entende-se por temporadas para efeito deste regulamento, o conjunto de apresentações organizadas em datas subseqüentes em horários e datas regulares com ampla divulgação e abertas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.
- 3.1.1.4. Não serão computadas mais de uma apresentação na mesma data. Quaisquer alterações nas datas e/ou horários das apresentações deverão ser comunicadas com antecedência por correspondência eletrônica à Coordenação de Artes Cênicas, que tomará as devidas providências no sentido de avisar aos jurados dessas alterações.
- 3.1.1.5. O não cumprimento das apresentações previstas na temporada, (datas, locais e horários pré-informados) que ocasione dificuldades à Coordenação de Artes Cênicas de comunicar com antecedência necessária ao corpo de jurados e que implique em impossibilidade deste corpo de jurados em assistir às apresentações programadas poderá resultar em cancelamento da inscrição.
- 3.1.1.6. Concorrerão igualmente, espetáculos que tenham estreado em anos anteriores e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de estreia.

### **3.1.2. Não concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:**

- 3.1.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou tenham participado do Prêmio Revelação.
  - 3.1.2.2. Espetáculos que caracterizem remontagens, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo ou com pequenas variações no nome, mesma direção e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa recorrente.
  - 3.1.2.3. Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e ou oficinas, formaturas de escolas, ou ainda de caráter amador ou recreativo.
  - 3.1.2.4. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades seja atender exigências escolares ou acadêmicas.
  - 3.1.2.5. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
  - 3.1.2.6. Espetáculos produzidos em outros municípios e ou contemplados com leis de fomento municipais, que não sejam as de Porto Alegre.
  - 3.1.2.7. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.
- 3.1.3. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como prova de atuação profissional. Serão aceitos diplomas, certificados de cursos, divulgações nos jornais locais, críticas

publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação, desde que não se restrinjam somente a mídias eletrônicas.

3.1.4. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui radicados.

### **3.2. Revelação.**

#### **3.2.1. Concorrerão ao Prêmio Revelação 2016:**

3.2.1.1. Espetáculos participantes dos projetos Teatro Aberto e Novas Caras.

#### **3.2.2. Não concorrerão ao Prêmio Revelação:**

3.2.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou que tenham participado dos Prêmios Açorianos ou Tibicuera.

3.2.2.2. Espetáculos que tenham mais da metade de sua ficha técnica formada por profissionais com registro de DRT.

3.2.2.3. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.

3.2.2.4. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.

3.3. Casos omissos relativos às inscrições serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera, com antecedência mínima de 10 dias da estreia do espetáculo.

4.2. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica, são:

4.2.1. Modalidade do Prêmio (se é Açorianos ou Tibicuera);

4.2.2. Nome do Espetáculo;

4.2.3. Pequena sinopse (máximo 120 caracteres).

4.2.4. Nome do grupo (quando houver).

4.2.5. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria concorrente quando for o caso). As categorias concorrentes são direção, ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora, dramaturgia e produção.

4.2.6. Nome e número do registro na DRT dos profissionais envolvidos no espetáculo.

4.2.7. Cronograma de datas, respectivos horários, local das apresentações (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DO LOCAL) a serem cumpridas conforme edital.

4.2.8. Dados da produção (informar: nome, telefone celular e-mail).

## **5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

5.1. Será constituída, para cada modalidade (teatro, teatro para público infantojuvenil e revelação) uma Comissão Julgadora. As Comissões Julgadoras serão compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural indicados pela Secretaria Municipal da Cultura.

5.2. As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

- 5.3.** A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.
- 5.4.** Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro da Coordenação de Artes Cênicas, inclusive seu telefone de contato e e-mail, para ser avisado das estreias e das temporadas dos espetáculos concorrentes aos prêmios a que se refere este regulamento.
- 5.5.** Os jurados tem obrigatoriedade de assistir a 100% dos espetáculos concorrentes aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação na categoria que fazem parte, podendo abster-se de assistir até 25% do conjunto de apresentações, sendo que cada ausência deverá ser justificada à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.
- 5.6.** Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados.
- 5.7.** Todas opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das comissões de jurados são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgadas publicamente.
- 5.8.** As comissões de seleção são autônomas e soberanas sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção conforme os critérios apontados neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas tampouco da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.
- 5.9.** Caberá à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura avaliar a permanência dos jurados nas comissões de seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.
- 5.10.** Os integrantes das Comissões poderão ser remunerados para exercer suas funções com valores a serem definidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **6. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO**

- 6.1.** A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:
- 6.1.1.** Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades de Açorianos, Tibicuera e Revelação.
- 6.1.1.1.** O número de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) para Açorianos e Tibicuera, e 03 (três) para Revelação; às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias.
- 6.1.1.2.** A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação será divulgada no dia 29 de novembro de 2016, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org).
- 6.1.2.** Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.
- 6.2.** É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas.

**6.3.** As decisões das Comissões serão consideradas soberanas.

**6.4.** Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos na cerimônia de premiação no dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 20h, no Teatro Renascença, Av. Érico Veríssimo, 307- Centro Municipal de Cultura.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- I - Qualidade artística;
- II – Criatividade;
- III – Originalidade;
- IV – Excelência;
- V - Rigor Técnico;
- VI - Coerência de linguagem.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu para cada uma das seguintes categorias:

**8.1.1.** Prêmio Açorianos de Teatro:

- 8.1.1.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.1.2. Melhor Direção
- 8.1.1.3. Melhor Ator
- 8.1.1.4. Melhor Atriz
- 8.1.1.5. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.1.6. Melhor Atriz Coadjuvante
- 8.1.1.7. Melhor Cenografia
- 8.1.1.8. Melhor Figurino
- 8.1.1.9. Melhor Iluminação
- 8.1.1.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.1.11. Melhor Produção
- 8.1.1.12. Melhor Dramaturgia

**8.1.2.** Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 8.1.2.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.2.2. Melhor Direção
- 8.1.2.3. Melhor Ator
- 8.1.2.4. Melhor Atriz
- 8.1.2.5. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.2.6. Melhor Atriz Coadjuvante
- 8.1.2.7. Melhor Cenografia
- 8.1.2.8. Melhor Figurino
- 8.1.2.9. Melhor Iluminação
- 8.1.2.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.2.11. Melhor Produção
- 8.1.2.12. Melhor Dramaturgia

- 8.1.3. Prêmio Revelação:
  - 8.1.3.1. Melhor Espetáculo
  - 8.1.3.2. Melhor Direção
  - 8.1.3.3. Melhor Ator
  - 8.1.3.4. Melhor Atriz

**8.2.** Poderão ser concedidos, além do troféu (estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado), prêmios em dinheiro para as categorias abaixo relacionadas, distribuídos a critério da Coordenação de Artes Cênicas, sendo elas:

**8.3.** Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 8.3.1. Melhor Espetáculo Teatro e Teatro para Público Infantojuvenil;
- 8.3.2. Melhor Direção de Teatro e Teatro para Público Infantojuvenil;
- 8.3.3. Melhor Ator de Teatro e de Teatro para Público Infantojuvenil;
- 8.3.4. Melhor Atriz de Teatro e de Teatro para Público Infantojuvenil;
- 8.3.5. Melhor Dramaturgia de Teatro e de Teatro para Público Infantojuvenil.

**8.4.** Em caso de pagamento de prêmios em dinheiro a despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária nº 1001.2939.339031.

**8.5.** É prerrogativa da Coordenação de Artes Cênicas o direito de conceder Prêmios Especiais, a seu critério.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A participação de servidor público municipal está condicionada a prévia solicitação do grupo concorrente envolvido no momento da inscrição justificando formalmente a participação deste pelo reconhecido trabalho artístico e deverá ser submetida à aprovação do Senhor Secretário Municipal de Cultura.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, observada a legislação vigente.

Porto Alegre, 04 de março de 2016.

Roque Jacoby  
Secretário Municipal da Cultura.